



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

02/02/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação

keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216

/ 04/02/2026

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

Documento Aprovado

Em: 13/04/2026

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC Solucao Digital Multipla / Autenticação

keyid6B76F1B8044264513BC5D1371D8BE64CD8E40611

/ 30/01/2027

Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 30/2026

### Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, ao Secretário Municipal de Saúde, sugerindo que sejam **adotadas medidas urgentes para o restabelecimento do fornecimento dos medicamentos em falta nas Farmácias Populares vinculadas às Unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESFs) do município.**

JUSTIFICATIVA: A presente indicação tem como objetivo **assegurar a continuidade dos tratamentos de saúde da população**, especialmente de pacientes com doenças crônicas que dependem do fornecimento regular de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A falta de medicamentos nas Farmácias Populares dos ESFs tem gerado transtornos aos usuários, comprometendo a adesão aos tratamentos e colocando em risco a saúde e o bem-estar da população. O restabelecimento do estoque é fundamental para garantir o **direito constitucional à saúde**, bem como a efetividade das políticas públicas de assistência farmacêutica.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias, incluindo o reforço no planejamento, aquisição e distribuição de medicamentos, a fim de normalizar o atendimento nas unidades de saúde do município.

Sala das Sessões, 12/01/2026 - 10:38:32

CARLOS ROBERTO SEGATTO / 74205285000 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 05/02/2026

Assinado Digitalmente